

Boletim de Serviço

nº 569, de 26 de dezembro de 2023

HUCAM-UFES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

LAURO MONTEIRO VASCONCELLOS FILHO

Superintendente

CÉSAR AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo

GLAUCIA RODRIGUES DE ABREU

Gerente de Ensino e Pesquisa

PAULO MENDES PEÇANHA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	5
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	5
Portaria-SEI n.º 571, de 22 de dezembro de 2023	5
TORNAR SEM EFEITO	5
Portaria-SEI n.º 567, de 19 de dezembro de 2023	5
ROL DE RESPONSÁVEIS DA UNIDADE GESTORA 155012	6
Portaria-SEI n.º 568, de 20 de dezembro de 2023	6
COMISSÃO	7
Portaria-SEI n.º 569, de 21 de dezembro de 2023	7
Portaria-SEI n.º 570, de 22 de dezembro de 2023	8
LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	9
Portaria-SEI n.º 572, de 26 de dezembro de 2023	9
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA	9
EDITAL-SEI N.º 125/2023/SUP/HUCAM-UFES	9
EDITAL-SEI N.º 126/2023/SUP/HUCAM-UFES	10
EDITAL-SEI N.º 127/2023/SUP/HUCAM-UFES	11
EDITAL-SEI N.º 128/2023/SUP/HUCAM-UFES	12
EDITAL-SEI N.º 129/2023/SUP/HUCAM-UFES	13
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	15
FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS	15
Portaria-SEI n.º 011, de 14 de dezembro de 2023	15
Portaria-SEI n.º 013, de 18 de dezembro de 2023	17
Portaria-SEI n.º 014, de 18 de dezembro de 2023	19
Portaria-SEI n.º 016, de 18 de dezembro de 2023	21
Portaria-SEI n.º 018, de 19 de dezembro de 2023	22
Portaria-SEI n.º 021, de 19 de dezembro de 2023	24
Portaria-SEI n.º 022, de 19 de dezembro de 2023	26
Portaria-SEI n.º 023, de 20 de dezembro de 2023	28
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	31
SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA	31
Portaria-SEI n.º 322, de 18 de dezembro de 2023	31
Portaria-SEI n.º 323, de 19 de dezembro de 2023	31
Portaria-SEI n.º 325, de 19 de dezembro de 2023	32
Portaria-SEI n.º 326, de 19 de dezembro de 2023	32
Portaria-SEI n.º 327, de 19 de dezembro de 2023	32
Portaria-SEI n.º 328, de 19 de dezembro de 2023	33
Portaria-SEI n.º 329, de 20 de dezembro de 2023	33
Portaria-SEI n.º 330, de 20 de dezembro de 2023	34

Portaria-SEI n.º 331, de 20 de dezembro de 2023	34
Portaria-SEI n.º 332, de 20 de dezembro de 2023	34
Portaria-SEI n.º 333, de 22 de dezembro de 2023	35
Portaria-SEI n.º 334, de 22 de dezembro de 2023	35
SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL DE CARGOS DE CHEFIA	36
Portaria-SEI n.º 321, de 18 de dezembro de 2023	36
Portaria-SEI n.º 324, de 19 de dezembro de 2023	36
REMANEJAMENTOS INTERNOS.....	36
Portaria-SEI n.º 320, de 18 de dezembro de 2023	36

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria-SEI n.º 571, de 22 de dezembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – HUCAM-UFES, filial da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o artigo 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir, os trabalhos da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR, visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23525.011170/2022-10.

Art. 2º Manter, a designação da empregada pública **Amanda Cristina Soares**, matrícula Siape nº 227****, ocupante do cargo assistente administrativo, lotada na Ouvidoria, da comissão designada pela Portaria – SEI nº 19, de 10 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 490, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

TORNAR SEM EFEITO

Portaria-SEI n.º 567, de 19 de dezembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art.1º Tornar sem efeito a Portaria nº 556, de 6 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 564, de 11 de dezembro de 2023 referente a alteração da **Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde** do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam – Ufes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

ROL DE RESPONSÁVEIS DA UNIDADE GESTORA 155012

Portaria-SEI n.º 568, de 20 de dezembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 19 de julho de 2023, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Rol de Responsáveis da Unidade Gestora 155012, Gestão 26443, do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Hucam-Ufes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, conforme disposto abaixo.

Art. 2º. DESIGNAR, **LAURO MONTEIRO VASCONCELLOS FILHO**, Matrícula Siape nº 295***, CPF nº ***.188.467-**, para exercer o encargo de Ordenador de Despesas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Hucam-Ufes, nos termos da delegação de competências previstas na Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

Art. 3º. DESIGNAR, **CÉSAR AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA**, Matrícula Siape nº 161****, CPF nº ***.623.571-**, para exercer o encargo de Ordenador de Despesas Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Hucam-Ufes, nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Art. 4º. DESIGNAR, **MARCELO LOURIVAL KIEFER**, Matrícula Siape nº 185****, CPF nº ***.356.127-**, para exercer o encargo de Gestor Orçamentário do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Hucam-Ufes.

Art. 5º. DESIGNAR, **VALCERLI GERMANO GAICK**, Matrícula Siape nº 146****, CPF nº ***.983.417-**, para exercer o encargo de Gestor Financeiro do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Hucam-Ufes.

Art. 6º. DESIGNAR, **MARCELO LOURIVAL KIEFER**, Matrícula Siape nº 185****, CPF nº ***.356.127-**, para exercer o encargo de Gestor Financeiro Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Hucam-Ufes, nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Art. 7º. DESIGNAR, **PRISCILA SANTOS PUGLIESI**, Matrícula Siape nº 250****, CPF nº ***.320.567-**, para exercer o encargo de Conformista Contábil do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Hucam-Ufes.

Art. 8º. DESIGNAR, **FELIPE COGO DUARTE**, Matrícula Siape nº 215****, CPF nº ***.856.717-**, para exercer o encargo de Conformista Contábil Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Hucam-Ufes, nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Art. 9º. DESIGNAR, **FELIPE COGO DUARTE**, Matrícula Siape nº 215****, CPF nº ***.856.717-**, para exercer o encargo de Conformista de Registro de Gestão do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Hucam-Ufes.

Art. 10. DESIGNAR, **LENNON DUQUES DE BARROS**, Matrícula Siape nº 312****, CPF nº ***.299.077-**, para exercer o encargo de Conformista de Registro de Gestão Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Hucam-Ufes, nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Art. 11 Ficam revogadas as portarias que definem o Rol de Responsáveis da Unidade Gestora 155012, Gestão 26443, expedidas pela Superintendência desta Unidade Hospitalar até a data de publicação desta Portaria.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

COMISSÃO

Portaria-SEI n.º 569, de 21 de dezembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art.1º Alterar a composição da **Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde** do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam - Ufes, que passa a ser composta pelos representantes conforme abaixo descrito:

- I. **Barbara Carla Bastos Martins Pinto** – matrícula Siape nº 331****
Enfermeiro-Saúde do Trabalhador | Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho
- II. **Bethania Dell Puppo de Sousa** – matrícula Siape nº 152****
Enfermeiro-Área | Unidade de Vigilância em Saúde
- III. **Christiane Silva de Almeida Rodrigues** - matrícula Siape nº 216****
Farmacêutico | Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
- IV. **David Salles** – matrícula Siape nº 135****
Técnico em Enfermagem | Setor de Hotelaria Hospitalar
- V. **Jackeline Frade Agrizzi** – matrícula Siape nº 212****
Chefe do Setor Hotelaria Hospitalar
- VI. **Natália Nilceia de Paula Binoti** – matrícula Siape nº 217****
Enfermeiro | Setor de Hotelaria Hospitalar
- VII. **Neide Aparecida Tosato Boldrini** – matrícula Siape nº 118****
Chefe da Unidade de Gestão de Pós-Graduação
- VIII. **Sibele Angela de Souza Araújo** - matrícula Siape nº 213****
Nutricionista | Unidade de Nutrição Clínica
- IX. **Thamy Carvalho Lacerda** – matrícula Siape nº 224**** - **Coordenadora**

Enfermeiro - Vigilância – Sanitária | Setor de Hotelaria Hospitalar

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria-SEI nº 327, de 11 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 530, de 14 de agosto de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 570, de 22 de dezembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e

Considerando as indicações da chefe da Divisão de Enfermagem, Débora de Araújo Ramos (Coren-ES nº 11859), designada pela Portaria-SEI nº 2839, de 14 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1695, de 15 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Divulgar e nomear os membros da **Comissão de Ética de Enfermagem Interina** do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes, filiada a Ebserh, que será composta pelos membros abaixo:

- I. **Alessandra Monteiro Guimarães Carvalho Barbosa** (Coren-ES nº 72732) – matrícula Siape nº 128****
Enfermeiro-Área | Unidade de Clínica Médica
- II. **Danielle Alves de Oliveira** (Coren-ES nº 96900) – matrícula Siape nº 216****
Técnico em Enfermagem | Unidade da Criança e do Adolescente
- III. **Christiane Silva de Almeida Rodrigues** - matrícula Siape nº 216****
Farmacêutico | Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
- IV. **Lidice Peruch Fundão** (Coren-ES nº 37036) – matrícula Siape nº 210****
Enfermeiro | Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados
- V. **Rayane Soares Pereira** (Coren-ES nº 881757) – matrícula Siape nº 328****
Técnico em Enfermagem | Unidade de Urologia

Art. 2º A Comissão de Ética de Enfermagem representa o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo (Coren-ES) junto ao Hucam/Ufes, como também é um órgão assessor da Divisão de Enfermagem.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Ética de Enfermagem: funções educativas, consultiva, de conciliação, orientação e vigilância ao exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2023, e terá vigência até a data de 17 de abril de 2024.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

Portaria-SEI n.º 572, de 26 de dezembro de 2023

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 2626, de 17 de novembro de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço n.º 1677, de 20 de novembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23477.021323/2023-31, resolve:

Art. 1.º Conceder a **prorrogação** de licença sem remuneração para tratar de interesse particular à empregada **Juliana Ferreira de Santana**, matrícula Siape n.º 100****, ocupante do cargo de enfermeiro, do Quadro de Pessoal desta Empresa, no período de **31 de dezembro de 2023 a 30 de setembro de 2024**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

César Dias

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA

EDITAL-SEI N.º 125/2023/SUP/HUCAM-UFES

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE

CHEFE DO SETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (SGOF)

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Tornar público o **Resultado Final da Análise Curricular dos inscritos no Processo Seletivo para provimento da função de Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira (SGOF)**, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), observadas as disposições e normas constantes no Edital n.º 115/2023/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 562 em 04/12/2023.

1.1 Resultado Final da Análise Curricular:

CANDIDATOS	Item I	Item II	Item III	Item IV	Item V	TOTAL
Marcia Wietecheschy Braga	1	3,5	4	0	0	8,5

Valcerli Germano Gaick	8	5	4	3	1	21
------------------------	---	---	---	---	---	----

Legenda de acordo com Anexo III da Norma Operacional 2/2022:

- Item I - Experiência comprovada na área específica para a função pretendida.
- Item II – Experiência comprovada em área correlata à função pretendida.
- Item III – Experiência comprovada em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado.
- Item IV – Capacitações na área específica.
- Item V – Capacitações em área correlata à função pretendida.

2. Conforme Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH, participação da 2ª fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª fase, observando o limite definido abaixo:

I. De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II. De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III. A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação.

Vitória/ES, 22 de dezembro de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

EDITAL-SEI N.º 126/2023/SUP/HUCAM-UFES

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE

CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA (UPGO)

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Tornar público o **Resultado Final da Análise Curricular dos inscritos no Processo Seletivo para provimento da função de Chefe da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária (UPGO)**, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), observadas as disposições e normas constantes no Edital n.º 115/2023/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 562 em 04/12/2023.

1.1. Resultado Final da Análise Curricular:

CANDIDATOS	Item I	Item II	Item III	Item IV	Item V	TOTAL
Marcelo Lourival Kiefer	8	0	4	3	1	16

Ulisses Fernandes Goularte	0	1	3	3	1	8
----------------------------	---	---	---	---	---	---

Legenda de acordo com Anexo III da Norma Operacional 2/2022:

- Item I - Experiência comprovada na área específica para a função pretendida.
- Item II – Experiência comprovada em área correlata à função pretendida.
- Item III – Experiência comprovada em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado.
- Item IV – Capacitações na área específica.
- Item V – Capacitações em área correlata à função pretendida.

Vitória/ES, 22 de dezembro de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

EDITAL-SEI N.º 127/2023/SUP/HUCAM-UFES
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE
CHEFE DO SETOR DE CONTRATUALIZAÇÃO E REGULAÇÃO (STCOR)

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Tornar público a **Homologação das Inscrições** e o **Resultado Preliminar da Análise Curricular do Processo Seletivo para provimento da função de Chefe do Setor de Contratualização e Regulação (STCOR)**, vinculada à Superintendência do Hucam-Ufes, observadas as disposições e normas constantes no Edital n.º 119/2023/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 566 em 13/12/2023.

1.1. Homologações das Inscrições:

Candidato	Situação Final
Ducileni Mazocco Ardisson Uliana	DEFERIDO
Izabella Soares De Oliveira	DEFERIDO
Joana Olympia De Souza Stein	DEFERIDO
Rita dos Santos	DEFERIDO

1.2 Resultado Preliminar da Análise Curricular:

CANDIDATO	Item I	Item II	Item III	Item IV	Item V	TOTAL
Ducileni Mazocco Ardisson Uliana	6	0	3	3	1	13
Izabella Soares De Oliveira	8	0	2	3	1	14
Joana Olympia De Souza Stein	8	0	4	3	1	16
Rita dos Santos	0	0	0	3	0	3

Legenda de acordo com Anexo III da Norma Operacional 2/2022:

- Item I - Experiência comprovada na área específica para a função pretendida.
- Item II – Experiência comprovada em área correlata à função pretendida.
- Item III – Experiência comprovada em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado.
- Item IV – Capacitações na área específica.
- Item V – Capacitações em área correlata à função pretendida.

Vitória/ES, 22 de dezembro de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

EDITAL-SEI N.º 128/2023/SUP/HUCAM-UFES
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE
CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAF)

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Tornar público a **Resultado Preliminar das Entrevistas do Processo Seletivo para provimento da função de Chefe da Divisão de Administração e Finanças (DAF)**, vinculada à Superintendência do Hucam-Ufes, observadas as disposições e normas constantes no Edital n.º 113/2023/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 556 em 13/11/2023.

1.1. Resultado Preliminar das Entrevistas:

CANDIDATO	Item I	Item II	Item III	Item IV	Total
Ana Keila Marques Brandão Silva	15	40	30	20	105 pontos
Delana Márcia Souza Silva	10	30	20	20	80 pontos

Legenda de acordo com Anexo III da Norma Operacional 2/2022:

- Item I – Habilidade técnica para função pretendida.
- Item II - Capacidade de negociação; Gerenciamento de conflitos; Tomada de decisão; Visão sistêmica; Conformidade normativa; Capacidade de articulação entre áreas.
- Item III - Resiliência; Flexibilidade; Gestão de equipes; Relacionamento interpessoal.
- Item IV - Consistência na argumentação; Organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias; Capacidade de síntese.

Vitória/ES, 22 de dezembro de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

EDITAL-SEI N.º 129/2023/SUP/HUCAM-UFES
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO (DGC)

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2626, de 17 de novembro de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 1677, de 20 de novembro de 2023, e Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Tornar público a **Homologação das Inscrições** e o **Resultado Preliminar da Análise Curricular do Processo Seletivo para provimento para a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado (DGC)**, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde Hucam-Ufes, observadas as disposições e normas constantes no Edital n.º 118/2023/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 564 em 13/12/2023.

1.1 Homologações das Inscrições:

Candidato	Situação Final
Márcio Martins de Souza	DEFERIDO

1.2 Resultado Preliminar da Análise Curricular:

Candidato	Item I	Item II	Item III	Item IV	Item V	TOTAL
Márcio Martins de Souza	8	0	4	1	1	14 pontos

Legenda de acordo com Anexo III da Norma Operacional 2/2022:

- Item I - Experiência comprovada na área específica para a função pretendida.

- Item II – Experiência comprovada em área correlata à função pretendida.
- Item III – Experiência comprovada em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado.
- Item IV – Capacitações na área específica.
- Item V – Capacitações em área correlata à função pretendida.

Vitória/ES, 26 de dezembro de 2023.

César Dias

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
Portaria-SEI n.º 011, de 14 de dezembro de 2023

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Contrato

Contrato n.º	Empresa	Objeto Resumido	Pregão Eletrônico n.º	Processo
46/2023	ULTRA-SOM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.	Contratação de serviços de locação de contêiner com equipamento de tomografia computadorizada para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES)	SRP n.º 137/2023 - UASG 155012	Processo Licitatório: 23525.009942/2023-34

Equipe de Fiscalização dos Contratos - EFC

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Tatiane Miranda da Silva	221****	Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados	Ebserh
Fiscal Técnico Equipamento	Gustavo de Castro Vivas	212****	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh
Fiscal Técnico Equipamento	Jose Vinicius de Lima Feijó	331****	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh
Fiscal Técnico	Elias Vergilio da Cas	223****	Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Geyson Nicolini	146****	Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados	Ebserh

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração/indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

Portaria-SEI n.º 013, de 18 de dezembro de 2023

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº	Objeto Resumido	Nº do Processo
150/2023	Eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CATETER SWAN GANZ, PRÓTESE DE OUVIDO E KIT TRANSDUTOR, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes.	23525.013734/2023-30

Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Cesar Massucati Negri	221****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Ebserh
Fiscal	Cintia Fochesatto	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh
Fiscal	Camila Albani Ferri	227****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante;
- VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;
- IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência; e
- XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da Ata.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

Portaria-SEI n.º 014, de 18 de dezembro de 2023

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Contrato

Contrato n.º	Empresa	Objeto Resumido	Pregão Eletrônico n.º	N.º do Processo
61/2023	GIGAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	Comodato de KIT TRANSDUTOR - Cabos para monitorização de pressão invasiva, compatíveis com os monitores OMNIMED 610, DIXTAL DX 2010, DIXTAL DX 2023 e GE-B40 de propriedade da Instituição.	150/2023	23525.013734/2023- 30

Equipe de Fiscalização dos Contratos - EFC

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Rozeli Brandao Da Silva Mendes Leite	224****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Ebserh
Fiscal Técnico	Tonimar Monteiro Da Silva	223****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Ebserh

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos; e

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo; e

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração/indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

Portaria-SEI n.º 016, de 18 de dezembro de 2023

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº	Objeto Resumido	Nº do Processo
191/2023	Aquisição de medicamentos - Manipulação de produtos não estéreis, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes	23525.015440/2023-42

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Cintia Fochesatto	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh
Fiscal	Camila Albani Ferri	227****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh
Fiscal	Ronielse Franco Silva	220****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh

Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante;
- VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;
- IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência; e
- XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da Ata.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

Portaria-SEI n.º 018, de 19 de dezembro de 2023

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº	Objeto Resumido	Nº do Processo
188/2023	Eventual aquisição de medicamentos - cancelados, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, vinculado à Universidade Federal do Espírito Santo, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh	23525.018148/2023-81

Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Ronielse Franco Silva	220*****	Unidade de Almoxarifado e controle de estoques	Ebserh
Fiscal	Cintia Fochesatto	225*****	Unidade de Planejamento e dimensionamento de estoques	Ebserh
Fiscal	Camila Albani Ferri	227*****	Unidade de Almoxarifado e controle de estoques	Ebserh

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante;
- VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;
- IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência; e

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da Ata.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

Portaria-SEI n.º 021, de 19 de dezembro de 2023

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico n°	Objeto Resumido	N° do Processo
170/2023	Aquisição de equipamentos médicos diversos para atender as necessidades do HUCAM/UFES-EBSERH, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão n° 170/2023	23525.005773/2023-63

Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Gustavo De Castro Vivas	212***	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh
Fiscal	José Vinicius De Lima Feijó	331***	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante;
- VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;
- IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência; e
- XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da Ata.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

Portaria-SEI n.º 022, de 19 de dezembro de 2023

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Alterar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Contrato

Contrato n.º	Empresa	Objeto Resumido	Pregão Eletrônico n.º	Nº do Processo
05/2019	R7 GERADORES LTDA	Manutenção preventiva e corretiva nos grupos motores geradores	11/2019	23068.331231/2017-07

Equipe de Fiscalização dos Contratos – EFC

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Douglas Ananias Alvarenga	213***	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Ney Greco Franco Figueredo	130***	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Vitor Carlos Santos	331***	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Rosa Marlene Gomes Laurindo	212***	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Leonôr Cristina de Souza Ferreira da Silva	328***	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Mariana Januthe	220***	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos; e

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo; e

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e revoga eventuais designações anteriores.

César Dias

Portaria-SEI n.º 023, de 20 de dezembro de 2023

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Alterar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Contrato

Contrato n.º	Empresa	Objeto Resumido	Pregão Eletrônico n.º	Nº do Processo
40/2021	TECNOCRYO COMERCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA.	Locação de Central Duplex de Ar comprimido Medicinal completo e Central Duplex para Geração de Vácuo Clínico	52/2021	23525.007968/2020-03

Equipe de Fiscalização dos Contratos - EFC

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Douglas Ananias Alvarenga	213***	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Ney Greco Franco Figueredo	130***	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Vitor Carlos Santos	331***	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Rosa Marlene Gomes Laurindo	212***	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Leonôr Cristina de Souza Ferreira da Silva	328***	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Mariana Januthe	220***	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos; e

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo; e

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo

com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e revoga eventuais designações anteriores

César Dias

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA

Portaria-SEI n.º 322, de 18 de dezembro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.023482/2023-57, resolve:

Art. 1.º Designar **Ricardo Silva Pereira**, matrícula Siape n.º 241****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária do Hucam-Ufes, no período de 26/12/2023 a 27/12/2023.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cleison Faé

Portaria-SEI n.º 323, de 19 de dezembro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.023651/2023-59, resolve:

Art. 1.º Designar **Bruna de Sousa de Mendonça Portela**, matrícula Siape n.º 224****, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do Hucam-Ufes, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cleison Faé

Portaria-SEI n.º 325, de 19 de dezembro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.023496/2023-71, resolve:

Art. 1.º Designar **Amanda Cristina Soares**, matrícula Siape n.º 227****, substituta do cargo de Ouvidor do Hucam-Ufes, no período de 26/12/2023 a 01/01/2024.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cleison Faé

Portaria-SEI n.º 326, de 19 de dezembro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.023764/2023-54, resolve:

Art. 1.º Designar **José Vinicius de Lima Feijó**, matrícula Siape n.º 331****, substituto do cargo de Chefe do Setor de Engenharia Clínica do Hucam-Ufes, no período de 02/01/2024 a 12/01/2024.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cleison Faé

Portaria-SEI n.º 327, de 19 de dezembro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.017665/2022-52, resolve:

Art. 1.º Designar **Estevan do Amaral Meneguelli**, matrícula Siape n.º 172****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Almoarifado e Controle de Estoque do Hucam-Ufes, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cleison Faé

Portaria-SEI n.º 328, de 19 de dezembro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.017665/2022-52, resolve:

Art. 1.º Designar **Ronielse Franco Silva**, matrícula Siape n.º 220****, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Almoarifado e Controle de Estoque do Hucam-Ufes, no período de 02/01/2024 a 12/01/2024.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cleison Faé

Portaria-SEI n.º 329, de 20 de dezembro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.023121/2023-19, resolve:

Art. 1.º Designar **Marianne Viana Borges**, matrícula Siape n.º 226****, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Urologia do Hucam-Ufes, no período de 26/12/2023 a 30/01/2024.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cleison Faé

Portaria-SEI n.º 330, de 20 de dezembro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.023891/2023-53, resolve:

Art. 1.º Designar **Wagner de Souza Wanderley**, matrícula Siape n.º 235****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal do Hucam-Ufes, no dia 26/12/2023.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cleison Faé

Portaria-SEI n.º 331, de 20 de dezembro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.023490/2023-01, resolve:

Art. 1.º Designar **Ricardo Silva Pereira**, matrícula Siape n.º 241****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária do Hucam-Ufes, no período de 02/01/2024 a 11/01/2024.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cleison Faé

Portaria-SEI n.º 332, de 20 de dezembro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.023490/2023-01, resolve:

Art. 1.º Designar **Marinethe Pereira Pinto**, matrícula Siape n.º 214****, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária do Hucam-Ufes, no período de 12/01/2024 a 16/01/2024.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cleison Faé

Portaria-SEI n.º 333, de 22 de dezembro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.023913/2023-8, resolve:

Art. 1.º Designar **Alexandre Souza da Silva**, matrícula Siape n.º 241****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques do Hucam-Ufes, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cleison Faé

Portaria-SEI n.º 334, de 22 de dezembro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.023917/2023-63, resolve:

Art. 1.º Designar **Luciana de Lira Innocencio Cassani**, matrícula Siape n.º 223****, substituta do cargo de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do Hucam-Ufes, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cleison Faé

SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL DE CARGOS DE CHEFIA

Portaria-SEI n.º 321, de 18 de dezembro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.023086/2023-20, resolve:

Art. 1.º Designar **Brunner Salgado Martins**, matrícula Siape n.º 213****, substituto eventual do cargo de Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação, nos afastamentos ou impedimentos legais do titular.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Cleison Faé

Portaria-SEI n.º 324, de 19 de dezembro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.022665/2023-55, resolve:

Art. 1.º Designar **Joana Olympia de Souza Stein**, matrícula Siape n.º 213****, substituta eventual do cargo de Chefe do Setor de Regulação e Contratualização, nos afastamentos ou impedimentos legais do titular.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Cleison Faé

REMANEJAMENTOS INTERNOS

Portaria-SEI n.º 320, de 18 de dezembro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º

405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.022255/2023-12, resolve:

Art. 1.º Remanejar, sem prejuízo da remuneração, **Rosiane Pravato Davel Bride**, matrícula Siape n.º 212****, ocupante do cargo de enfermeira, da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado para a Unidade de Centro da Visão do Hucam-Ufes, a partir de 4 de dezembro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Cleison Faé